



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 238/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 1305/21, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
339039.0001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00
319013.1000	Contribuições Patrimoniais	100.000,00
339047.1303	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
319013.1303	Contribuições Patrimoniais	10.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 2022.

Paulo Frontin/PR, 29 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JAMIL PECH
Prefeito Municipal